



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ETAPAS	DESCRÍÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	Publicação oficial do edital	28/11/2025	28/11/2025	Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Administração, no portal da Progestap, no quadro de avisos da Prefeitura e no quadro de avisos da Câmara Municipal
Impugnação ao Edital	Publicação oficial do edital	01/12/2025	05/12/2025	5 dias úteis para recurso
Resposta à impugnação do Edital	Prazo definido no edital	08/12/2025	Até 10/12/2025	3 dias úteis para resposta
Período de Inscrições	Inscrições	29/01/2026	11/02/2026	Prazo definido no edital
Período para pedido de isenção da taxa	Prazo definido no edital	29/01/2026	04/02/2026	Prazo definido no edital
Resposta à isenções		05/02/2026	Até 09/02/2026	Publicação no Diário official do Município, no site da Administração, no portal da Progestap, no quadro de avisos da Prefeitura e no quadro de avisos da Câmara Municipal
Pagamento da taxa		29/01/2026	Até 12/02/2026	Fim do expediente bancário, 16h para compensação
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Divulgação da lista inicial de inscritos		Até o dia 18/02/2026	Publicação no Diário official do Município, no site da Administração, no portal da Progestap, no quadro de avisos da Prefeitura e no quadro de avisos da Câmara Municipal

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

saude@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

Prazo para Recursos contra Indeferimentos	Prazo para recurso contra indeferimentos	19/02/2026	25/02/2026	5 dias úteis para recurso
Resultado das Inscrições após a análise dos recursos	Resultado das inscrições Deferidas/Indeferidas		Até o dia 02/03/2026	Após análise dos recursos
Divulgação local de provas	Local de realização das provas		Até o dia 05/03/2026	Publicação no site e no portal
Aplicação da Prova	Aplicação da prova objetiva		08/03/2026	Local a definir
Divulgação do Gabarito Preliminar	Divulgação do gabarito preliminar	10/03/2026	10/03/2026	Publicação no Diário oficial do Município, no site da Administração, no portal da Progestap, no quadro de avisos da Prefeitura e no quadro de avisos da Câmara Municipal
Prazo para Recursos contra o Gabarito	Prazo para interposição de recursos	11/03/2026	17/03/2026	5 dias úteis para recurso
Divulgação do Gabarito Definitivo	Publicação do gabarito definitivo		Até o dia 20/03/2026	Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Administração, no portal da Progestap, no quadro de avisos da Prefeitura e no quadro de avisos da Câmara Municipal
Divulgação do Resultado Geral	Resultado Geral do processo		Até o dia 25/03/2026	Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Administração, no portal da Progestap, no quadro de avisos da Prefeitura e no quadro de avisos da Câmara Municipal
Homologação	Homologação pela Autoridade Competente	A DEFINIR	A DEFINIR	Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Administração Municipal de SETUBINHA, no portal da Progestap, no quadro de avisos da Prefeitura e no quadro de avisos da Câmara Municipal

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

saudade@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO II

FUNÇÕES, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Funções: Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).
- Vencimento: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme o Piso Salarial Nacional aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's e Agentes de Combate a Endemias - ACE's .
- Função: Visitador do Programa Criança Feliz:
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), conforme o Piso Salarial Nacional aplicável aos Educadores Sociais do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ.
- Número de vagas para Agente comunitário de Saúde: 31
- Número de vagas para agente de combate a Endemias: 3
- Número de vagas para Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ: 6
- Carga horária semanal: 40h.
- Serão observadas pela Administração Municipal de Setubinha as normas estabelecidas nos incisos I, II e III do artigo 19 da Resolução CNAS MDS nº 219 de 25 de novembro de 2025.
- Valor da taxa de inscrição para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias:
- R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- Valor da taxa de inscrição para o cargo de Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ:
- R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.1 Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atua, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

3.1.2 desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles predominantes no território;

3.1.3 atuar na vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas;

3.1.3.1 atuar na UBS - Unidade Básica de Saúde, nos domicílios dos municípios residentes em suas microárea de atuação e outros espaços da comunidade;

3.1.4 executar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando se fizer necessário;

3.1.5 realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento das situações das famílias e indivíduos residentes em seu território de atuação, com especial atenção às pessoas em situações e condições que necessitem de maior frequência de visitas domiciliares;

3.1.6 identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e outras situações agravantes;

3.1.7 orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

3.1.8 identificar casos suspeitos de doenças e/ou análogas e encaminhar os eventuais enfermos ou congêneres para a unidade de referência em saúde;

3.1.8.1 registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pela microárea de sua atuação;

3.1.9 informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas habituais de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

saude@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

3.1.10 conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar aos municípios quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

3.1.11 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

3.1.12 identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer e assistência social, entre outros;

3.1.13 distinguir indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da atenção básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

3.1.14 utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

3.1.15 registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outras particularidades relativas à saúde, garantido-se o sigilo ético;

3.1.16 desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, grupos sociais e a coletividades em geral;

3.1.17 aferir a pressão arterial dos municíipes sob sua assistência, inclusive em seus respectivos domicílios, com o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças e morbidades;

3.1.18 realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e, segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na atenção básica;

3.1.19 aferir a temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cubram as feridas;

3.1.20 informar aos usuários as datas e horários de consultas e exames agendados;

3.1.21 participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários relacionadas a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

3.1.22 exercer outras atribuições que lhes sejam estabelecidas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo (a) gestor (a) municipal;

3.1.23 transmitir orientações e fornecer apoio em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

sauda@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

3.1.24 Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS's somente executarão procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, mediante prévia autorização legal, exercendo ainda suas atribuições devidamente estabelecidas pela Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

3.1.25 ações programadas devidamente assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando eventuais pacientes para a unidade de saúde de referência, poderão ser consideradas ainda, como atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.2.1 realizar as atividades inerentes a vigilância sanitária.

3.2.2 atuar na prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão de seus superiores hierárquicos e demais atividades relacionadas à política municipal de saúde;

3.2.2.1 promover ações educativas em Saúde, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas;

3.2.3 realizar visitações domiciliares periódicas, objetivando orientar a comunidade sobre a prevenção de doenças endêmicas;

3.2.4 inspecionar periodicamente residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito Aedes aegypti, promovendo remoção e/ou eliminação de recipientes com focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;

3.2.5 promover assistência a pacientes, prestando os cuidados elementares de saúde, sob a orientação e supervisão dos competentes profissionais da saúde;

3.2.6 rastrear focos de doenças específicas, tais como:

3.2.6.1 Tratamento Focal - Aplicação de biolarvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de hospedeiros endêmicos, seguindo normas técnicas e protocolos de segurança, bem como aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de transmissores de infecções e infestações;

3.2.6.2 coletar dados e registros de informações sobre a incidência de hospedeiros e doenças em sua área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico;

3.2.7 promover a educação sanitária e ambiental;

3.2.8 apoiar e participar das Campanhas vacinação e outras iniciativas na área da Saúde Pública;

3.2.9 incentivar atividades comunitárias através da integração com a Comunidade, estabelecendo relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de Saúde Pública;

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

[saude@setubinha.mg.gov.br](mailto:sauda@setubinha.mg.gov.br)

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

3.2.10 promover a comunicação entre a comunidade, unidades de saúdes e a autoridade municipal;

3.2.11 acompanhar a realização da manutenção dos sistemas de abastecimento de água no município;

3.2.12 executar as tarefas administrativas inerentes ao seu cargo e exercitando ações de cinemática emergencial;

3.2.13 socorrer as vítimas e executar as demais ações de controle de endemias, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018;

3.2.14 executar atividades que requerem noções básicas de informática

3.2.15 participar dos eventos relacionados a Secretaria em que prestarem serviços e/ou exerçerem outras atividades afins;

3.2.16 mobilizar a comunidade objetivando desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de transmissores, sendo considerada ainda como atividades dos Agentes de Combate às Endemias, a atenção básica a saúde, através de sua participação devidamente assistido por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental;

3.2.17 participar do planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

3.2.18 coletar animais quando se fizer necessário e/ou realizar o recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

3.2.19 atuar no apoio de realização de necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

3.2.20 investigar os diagnósticos laboratoriais de zoonoses de relevância para a saúde pública;

3.2.21 realizar o planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde;

3.2.22 O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

3.3.1 Visitar as famílias, sendo considerada a produtividade através da maior quantidade de inspeções domiciliares mensais;

3.3.2 Planejar e realizar as visitas domiciliares às famílias beneficiárias, seguindo os protocolos estabelecidos de acordo com a realidade de cada família, considerando as especificidades culturais, comunitárias e familiares;

3.3.3 Realizar as visitas domiciliares periódicas, seguindo protocolos estabelecidos, para acompanhar o desenvolvimento das crianças (gestantes a até seis anos) e fortalecer os vínculos familiares, orientar sobre cuidados com a criança e gestante;

3.3.4 Orientar e estimular:

3.3.4.1 Oferecer orientações sobre cuidados básicos, atividades lúdicas que estimulem a cognição, coordenação motora e linguagem, e o fortalecimento dos laços parentais; estimular o desenvolvimento infantil através de atividades;

3.3.5 Registrar as visitas:

3.3.5.1 Documentar as atividades, observações e informações relevantes sobre o desenvolvimento da criança e da família;

3.3.5.2 registrar as informações das visitas e identificar necessidades para encaminhamento a outros serviços públicos;

3.3.5.2.1 preencher os instrumentais de trabalho;

3.3.5.3 atuar em conjunto com um supervisor e outros profissionais da rede para garantir que as famílias recebam o suporte necessário;

3.3.5.4 Reconhecer e discutir com o supervisor demandas que necessitem de encaminhamento para outros serviços da rede de proteção, como saúde, educação ou assistência social;

3.3.5.5 ser o elo entre a família e a rede de proteção social conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento Social.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

[policlínica@setubinha.mg.gov.br](mailto:policlinica@setubinha.mg.gov.br)

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

saudade@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

3.3.6 Orientações:

3.3.6.1 Orientar os cuidadores sobre os cuidados diários, o desenvolvimento infantil e o fortalecimento dos vínculos afetivos, especialmente através da brincadeira.

3.3.7 Planejamento:

3.3.7.1 planejar visitas no domicílio e território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada famílias;

3.3.7.1.1 Planejar as atividades das visitas considerando o contexto de cada família, sempre com o apoio do supervisor.

3.3.8 Registros e acompanhamento:

3.3.8.1 Registrar as informações sobre as atividades desenvolvidas e o acompanhamento das famílias, preenchendo formulários específicos.

3.3.8.2 registrar as informações relativas à visita no domicílio no instrumental específico do SPSBD-GC;

3.3.8.3 participar na elaboração do planejamento das ações de proteção socioassistencial das famílias;

3.3.8.4 organizar a programação periódica das visitas domiciliares ou encontros coletivos de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de visita;

3.3.7.7 orientar as famílias sobre as redes de serviços e ações existentes no território;

3.3.7.8 ampliar os processos participativos das famílias inseridas no serviço;

3.3.7.9 realizar as atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e território;

3.3.7.10 comunicar à (ao) técnica (o) de referência do SPSBD-GC sobre situações de vulnerabilidade social apresentadas pelas famílias, ou observadas durante a visita domiciliar;

3.3.7.11 apoiar os processos de encaminhamentos das famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário;

3.3.7.12 estimular a participação das famílias nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a cidadania;

3.3.7.14 participar das reuniões de estudo de caso das famílias atendidas;

3.3.7.15 participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

3.3.7.16 participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio;

3.3.7.17 participar das atividades de educação permanente da equipe; e

3.3.7.18 outras atividades inerentes ao serviço, de acordo com a realidade local.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

[policlínica@setubinha.mg.gov.br](mailto:policlinica@setubinha.mg.gov.br)

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

[saude@setubinha.mg.gov.br](mailto:sauda@setubinha.mg.gov.br)

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

3.3.8 Articulação:

3.3.8.1 Identificar e discutir com o supervisor demandas que necessitem de encaminhamento para a rede de serviços (educação, saúde, assistência social).

3.3.9 Fortalecimento do papel dos cuidadores:

3.3.9.1 Ajudar os adultos a entenderem a importância de seu papel no desenvolvimento da criança e a se sentirem apoiados.

3.3.10 Acompanhamento de gestantes:

3.3.10.1 Apoiar as gestantes para que se preparem de forma afetuosa para receber a criança, auxiliando no desenvolvimento do vínculo desde a gestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº.....

Via do Município

Apresentar este comprovante em todas as etapas do Processo Seletivo Público juntamente com um documento de identificação com foto.

Nome Completo:_____

Nome social: (informar, se desejar):_____

Cargo Pretendido:

- () Agente Comunitário de Saúde do Município de SETUBINHA/MG.
() Agente de Combate a Endemias do Município de SETUBINHA/MG.
() Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ do Município de SETUBINHA/MG.

Nº da Inscrição:.....Data de Nascimento:...../...../.....

Estado Civil: Casado Solteiro Outros:.....

Sexo: Feminino Masculino Outro: Informar se desejar:.....

.....

Escolaridade: Ensino médio Ensino superior: Disciplina:.....

Número de Dependentes:.....Deficiente Físico? Não Sim

Se sim qual a deficiência?.....

Qual a necessidade para fazer a prova?.....

Identidade Nº:.....Órgão Expedidor:.....Data de emissão:...../...../.....

CPF:.....

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

sauda@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

Endereço completo: Rua/Avenida/Travessa/Beco/Alameda:.....

.....
Bairro:..... Cidade:.....UF:....

Telefone Nº. (.....). E-mail:.....

DECLARO para todos os fins que tenho conhecimento e aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 001/2025 de Abertura deste certame, responsabilizo-me por todas as prestadas nesta ficha de inscrição e demais documentos relativos ao processo e pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e data:

.....
Assinatura do Candidato

Conferência da Comissão: Deferida Indeferida

www.setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br
[saude@setubinha.mg.gov.br](mailto:saudade@setubinha.mg.gov.br)
social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ATENÇÃO: O (a) candidato (a) deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual pretende concorrer.

Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme o edital e/ou ser entregue pessoalmente na Prefeitura do Município de SETUBINHA/MG no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (conta de água, luz, telefone etc.).

EU.....

(Nome completo do candidato), inscrito (a) sob o nº no Processo Seletivo Público nº 001/2025 para o cargo abaixo, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Administração Municipal de SETUBINHA/MG. que resido desde a data de/...../..... na Rua/Avenida/Travessa/Beco/Alameda:.....nº no Bairro:.....

.....na Cidade de no Estado de

Cargo Pretendido:

- Agente Comunitário de Saúde do Município de SETUBINHA/MG.
- Agente de Combate a Endemias do Município de SETUBINHA/MG.
- Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ do Município de SETUBINHA/MG.

Declaro ainda estar ciente do art. 6º, §2º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro, de 2006, no qual prevê que o Agente Comunitário de Saúde - ACS deva residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público e, caso assim não proceda, poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

sauda@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

SETUBINHA.....de.....de.....

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

www.setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br
saudade@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - (PCD)

Nº da Inscrição:..... CPF:..... Via do Município

Nome Completo:.....

Nome social: (informar, se desejar):_____

Identidade Nº:..... Órgão Expedidor:..... Data de emissão:...../...../.....

Cargo Pretendido:

- Agente Comunitário de Saúde do Município de SETUBINHA/MG.
- Agente de Combate a Endemias do Município de SETUBINHA/MG.
- Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ do Município de SETUBINHA/MG.

Tipo de deficiência: Física Auditiva Visual Intelectual Múltipla

CID:.....Adaptações necessárias:
.....

Data de Nascimento:...../...../.....

Estado Civil: Casado Solteiro Outros:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

Sexo: Feminino Masculino Outro: Informar se desejar:.....

.....

Escolaridade: Ensino médio Ensino superior: Disciplina:.....

Número de Dependentes:.....Endereço completo: Rua/Avenida/Travessa/Beco/Alameda:

.....nº

Bairro:.....Cidade:.....UF:.....

Telefone Nº. (.....).....E-mail:.....

Candidato (a) para ingresso no cargo acima assinalado no Processo Seletivo Público promovido pelo Município de SETUBINHA/MG - Edital nº 001/2025, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da (s) legislação (ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Esclareço que a minha necessidade para fazer a prova é

.....

Por ser verdade firmo a presente e nestes termos, peço deferimento.

SETUBINHA.....de.....de.....

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexar laudo médico emitido há menos de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ANEXO IX

REGIÕES E MICRORREGIÕES DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PSF	ÁREAS	VAGAS	MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA
PSF CANDEIAS	01	01	MANOEL PEDRO CANDEIAS VARGEM
	02	01	COQUEIRO CÓRREGO FUNDO BEBEDOURO MUMBUCA
	03	01	BAIXO PAIOL DONAS TIRA COURO CÓRREGO SOARES LARQUINHA
	04	01	CÓRREGO DE BARRO ÁGUA LIMPA PARTE COQUEIRO (CIMA)
	05	01	PROMOTÓRIO PAI DOMINGOS FAUSTINO PEROBAS
	06	01	QUARESMA SANTA RITA SERRAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

PSF	ÁREAS	VAGAS	MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA
PSF ADALBERTO	01	01	CÓRREGO SÃO FRANCISCO
			CÓRREGO BOAS DE BAIXO
			CÓRREGO PEREIRAS
			CÓRREGO PAREDÃO
	02	01	SÃO JOSÉ
			BOAS DE CIMA
			CÓRREGO DIAS
	03	01	CÓRREGO
			CALADO/CÓRREGO DIAS
			(CABECEIRA SÃO JOSÉ)
	04	01	JOVIANO
			CHICO FERREIRA
			ZE LOURO
	05	01	FAZENDA DR. CARLUXO
			MENDES
			SÃO JOSÉ
	06	01	TREMEDEIRA
			JUREMA
			CÓRREGO D'ÁGUA
	07	01	CABECEIRA DE JUREMA
			CABACEIRAS
			ABREU
	08	01	SANTO ANTONIO DOS COELHOS
			SETUBAL
			CÓRREGO D'AGUA
	09	01	MOREIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

PSF	ÁREAS	VAGAS	MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA
PSF PALMEIRA/SOTURNO DA MATA	01	01	PALMEIRAS (CENTRO)
	02	01	BAIRRO INDEPENDÊNCIA
			CÓRREGO CIZILIA
			FAZENDA QUARTEL
			ESPÍRITO SANTO
	03	01	CÓRREGO GANGORRA
			CÓRREGO CACHOEIRA
			PALMEIRAS
	04	01	BATISTA DE MELO
			RUA TEOTÔNIO LOPES
			FAZENDA DE AROLDO
			FAZENDA PIÃOS
			CÓRREGO CARÁ
			SULA
			FERRO VELHO
	05	01	CÓRREGO HILARIOS
			CÓRREGO ALCEU JORGE
			CÓRREGO JORGE
	06	01	CÓRREGO MARTINS
			CÓRREGO FERREIRA
			CÓRREGO FIRMINO
			CÓRREGO JOÃO DE ALFREDO
	07	01	CÓRREGO DO FOGO
	08	01	SOTURNO DA MATA 2
			LEOLINO
			REMILТИNH
			ZÉ MARINHO
	09	01	SOTURNO DA MATA
			CÓRREGO ZÉ ROXIM
			GROTA CAPIVARA
			GONZAGA
			ORILO
	10	01	PALMEIRAS
			MG 211
			EUGÊNIO RAMOS DA
			CRUZ
			PIO RAMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 4

PSF	ÁREAS	VAGAS	MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA
PSF NACIP	01	01	ALECRIM BAIRRO CENTRO RUA 22 DE DEZEMBRO RUA JOÃO PAULO II AV. NOSSA SR^a DA CONCEIÇÃO RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA RUA INÁCIO ESTEVES LIMAS PRAÇA MANOEL LOPES DA SILVA CAROLINA BARBOSA RUA FRANCISCO PINTO DE SOUZA RUA ISAIAS DE PAULA DIAS RUA JOSÉ CAMARGO LIRA RUA PEDRO FERREIRA CAMARGO
	02	01	RUA DOMINGOS CAMARGOS RUA ANA CLARA LOPES LUAR RUA MONSENHOR JORGE LOPES RUA CÔNEGO DE SOUZA RUA BENEDITA LOPES RUA BARBOSA NEUSA SENA GABRIELA DE PAULA DIAS SEBASTIANA DIAS DA SILVA
	03	01	BAIRRO PLANALTO AV. ANA DE PAULA DIAS RUA JUSTINIANO M. DA SILVA RUA MARIA JOSÉ R. PEREIRA RUA GERALDO SOARES BORGES RUA AFONSO CELSO ALVES RUA JÚLIO R. CAMARGOS RUA GERALDA MAGELA E. SOARES RUA AUGUSTINHA DE OLIVEIRA RUA GERALDO M. DOS SANTOS COMUNIDADE SÃO FRANCISCO
	04	01	BAIRRO JACINTA AMBROSINA RUA ANA CLARA LOPES RUA JAIME ESTEVES BARBOSA RUA MARIA TEREZ. M. ALECRIM RUA SEBASTIANA BARBOSA SENA RUA GERALDO GOMES SANTANA RUA ANTONIO BARBOSA SENA RUA MANOEL LOPES FILHO AV. INDEPENDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 5

CONTINUAÇÃO DO PSF NACIP			
PSF	ÁREAS	VAGAS	MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA
	05	01	BAIRRO CENTRO RUA CÔNEGO DE SOUZA RUA BENEDITA LOPES BECO DO ANGEL RUA FRANCISCO DE A. L. RAMOS RUA VITAL SALVINO OTONI RUA GUIOMAR SOARES
	06	01	BAIRRO JOÃO BARBOSA SENA RUA ARAÚJOS AV. SANTO ANTÔNIO TRAV. MARIA N. BARBOSA RUA LIGIA SOARES MURTA RUA GUMERCINDO BARBOSA RUA NILO GUIMARÃES RUA CUSTÓDIA PEREIRA RUA JOAQUIM SOARES ARAÚJO RUA LEOPOLDINA PAULA DIAS RUA JEFERSON F. L. ALECRIM
	07	01	BAIRRO JACINTA AMBROSINA RUA ROBERTO COELHO BARBOSA RUA DONITA ESTEVES RUA ANTÔNIO EFIGÊNIO DA ROCHA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO
	08	01	BAIRRO PLANALTO RUA NEUSA BARBOSA SENA RUA TEREZINHA ALECRIM COELHO RUA SEBASTIÃO SOUSA SENA RUA ROSALVA DE PAULA DIAS RUA EUSTÁQUIO DA ALECRIM RUA ANA CLARA LOPES LUAR RUA JOSÉ LUCAS GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SETUBINHA

À

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA

A/C

PROGESTAP - PRODUTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

REF.: EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SETUBINHA-MINAS GERAIS.

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo Pretendido:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

Etapa que se recorre: Inscrição Prova Classificação Outro

- Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição;
- Inscrições (erro na grafia do nome);
- Inscrições (omissão do nome);
- Inscrições (Erro no nº de inscrição);
- Inscrições (erro no nº da identidade);
- Inscrições (erro na nomenclatura da função);
- Inscrições (indeferimento de inscrição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário);
- Inscrições (indeferimento de inscrição);
- Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
- Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- Qualquer outra decisão proferida no certame.

Especificar: _____

Digitar ou escrever de forma objetiva, em letra de forma, a justificativa do recurso:

Local e data:.....de.....de.....

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

O recurso deverá ser apresentado no prazo previsto no edital, de forma fundamentada, sob pena de indeferimento liminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ANEXO XI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1) BRASIL - Constituição Federal 1988 - Da Saúde - artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Lei nº 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- 6) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- 8) Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 9) Promoção, prevenção e proteção à Saúde;
- 10) Noções de Vigilância à Saúde;
- 11) Ações de Educação em Saúde na Estratégia do Saúde da Família;
- 12) Participação Social;
- 13) Estratégia Saúde da Família - ESF - como estratégia de organização da Atenção Primária em Saúde.
- 14) Curso introdutório para Agente de Comunitário de Saúde.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

sauda@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

PORTUGUÊS:

1) Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2^a ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3^a ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6^a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004. FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39^a ed. Porto Alegre: Globo, 2002. FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27^a ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2^a ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31^a ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2025 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações e tecnológicas científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 02 de junho de 2025. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.mma.gov.br> Acesso em: 02 de junho de 2025 BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm> Acesso em: 02 de junho de 2025. BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-apresidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 02 de junho de 2025. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <http://atlasescolar.ibge.gov.br/> Acesso em: 02 de junho de 2023. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-luzia>> Acesso em: 02 de junho de 2024. INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca.

Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO XII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Lei nº 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- 6) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- 8) Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 9) Promoção, prevenção e proteção à Saúde;
- 10) Noções de Vigilância à Saúde;
- 11) Ações de Educação em Saúde na Estratégia do Saúde da Família;
- 12) Participação Social;
- 13) Estratégia Saúde da Família - ESF - como estratégia de organização da Atenção Primária em Saúde.
- 14) Curso introdutório para Agente de Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

saudade@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

PORTUGUÊS

1) Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2^a ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3^a ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6^a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39^a ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27^a ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2^a ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31^a ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS

1) Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2025 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 24 de setembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br>> Acesso em::24 de setembro de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm Acesso em: 02 de junho de 2025. BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-residencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: :24 de setembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlas escolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 02 de junho de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/saltodadivisa>> Acesso e: 24 de setembro de 2025. INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo,etc.

INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais:

documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO XIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Art. 37 da Constituição Federal e Leis Municipais pertinentes - legislação que ampara o Programa Criança Feliz: Decreto nº 8.869/2016, o [Marco Legal da Primeira Infância \(Lei nº 13.257/2016\)](#), a Portaria nº664/2021, decretos e portarias pertinentes a regulamentação e implementação do Programa Criança Feliz.

1.1 Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), no Decreto Presidencial que instituiu o programa e em resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

1.2 decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

1.2.1 Este decreto mais recente instituiu o programa [Criança Feliz](#) e consolidou atos normativos relacionados à criança e ao adolescente, substituindo o decreto anterior.

1.3 portaria MC nº 664, de 2021 que atualizou e consolidou as regras que regem o Programa Criança Feliz, detalhando a atuação dos visitadores e as diretrizes para as visitas domiciliares;

1.4 resoluções do CNAS:

1.4.1 nº 19, de 2016 e nº 29, de 2021, que aprovaram a implementação do programa;

1.4.2 nº 117 de 2023, que aprovou o seu reordenamento, integrando-o à nomenclatura "Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz" e alinhando-o com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

1.4.3 resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025;

1.4.4 resolução CNAS/MDS nº 218, 25 de novembro de 2025;

1.4.5 resolução CNAS/MDS nº 219, 25 de novembro de 2025;

2. A importância das visitas domiciliares no atendimento às famílias. a visita domiciliar nas políticas públicas; a visita domiciliar no Programa Criança feliz; a visita domiciliar.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

saudade@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

3. Público alvo: Gestantes; Crianças com deficiência (0 a 72 meses - Crianças de 0 a 36 meses (CadÚnico);
4. A Operacionalização da visita domiciliar no Programa Criança Feliz; preparação para a realização da visita (planejamento, busca ativa, adesão das famílias, formulário); realização da visita domiciliar:
5. 1º momento: Chegada e Acolhida; o que fazer quando chegar no domicílio?
6. 2º momento: Desenvolvimento da atividade; como desenvolver as atividades planejadas?
7. 3º momento: Encerramento da visita.
8. Retorno da visita realizada junto ao supervisor.
9. Ética do visitado.
10. O brincar: A importância do brincar.
11. Dimensões do desenvolvimento infantil: Orientações para a realização de atividades
12. Gestantes.
13. Público infantil:
 - a) Faixa etária de 0 a 3 meses.
 - b) Faixa etária de 3 a 6 meses.
 - c) Faixa etária de 6 a 9 meses
 - d) Faixa etária de 9 a 12 meses.
 - e) Faixa etária de 12 a 24 meses (1 a 2 anos).
 - f) Faixa etária de 24 a 36 meses (2 a 3 anos).
 - g) Faixa etária de 37 a 72 meses (3 a 6 anos).

PORTUGUÊS

1) Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras.
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2^a ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3^a ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6^a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

www.setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br
saudade@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS

1) Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2025 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 24 de setembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br>> Acesso em: 24 de setembro de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras provisões. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm Acesso em: 02 de junho de 2025. BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-residencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 02 de junho de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/saltodadivisa>> Acesso em: 24 de setembro de 2025. INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. JORNAL: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, etc.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

sauda@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Nome social: (informar, se desejar): _____

Cargo Pretendido:

- Agente Comunitário de Saúde do Município de SETUBINHA/MG.
 - Agente de Combate a Endemias do Município de SETUBINHA/MG.
 - Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ do Município de SETUBINHA/MG.

Nº da Inscrição:..... Data de Nascimento:...../...../.....

Estado Civil: Casado Solteiro Outros:.....

Sexo: Feminino Masculino Outro: Informar se desejar:.....

Escolaridade: Ensino médio Ensino superior:

Disciplina:..... **Número de Dependentes:**.....

Deficiente Físico? Sim Não Se sim, especificar qual é a deficiência.

.....

Identidade N°:.....Órgão Expedidor:.....Data de emissão:..../..../.....

www.setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br
saudade@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

CPF:..... Endereço completo: Rua/Avenida/Travessa/Beco/Alameda:
.....

Bairro:..... Cidade:..... UF:.....

Telefone Nº. (.....)..... E-mail:.....

Candidato (a) para ingresso no cargo acima selecionado através do Processo Seletivo Público nº 001/2025 promovido pelo Município de SETUBINHA/MG, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências do competente Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo instrumento, enquadrando-me e apresentando a documentação exigida no mesmo para respectiva avaliação, à condição de:

a) **Cidadão (ã) Desempregado (a) há..... (tempo), portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____ série: _____, conforme cópias anexas das páginas de identificação com a foto, informações pessoais, registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego, apresentado os documentos mencionados.**

I - Declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

II - não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma;

III - não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada;

IV - não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965), registrado (a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, com data de desligamento em ____ / ____ / ____ , conforme cópia anexa do respectivo Cadastro, constando a situação “fechado” em todas as empresas nas quais fui registrado; ou

Insuficiência econômico-financeira, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico sob o Número de Identificação Social - NIS válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no referido cadastro em anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 3

b) Para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição o (a) cidadão (ã), beneficiário (a) das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata das questões relativas aos doadores de medula óssea, deverá comprovar a respectiva condição, enviando obrigatoriamente, dentro do período estabelecido no Cronograma - Anexo I, os documentos comprobatórios de isenção, compreendendo-se o documento de identidade e o atestado médico ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o (a) mesmo (a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME.

Declaro estar ciente de que a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público promovido pelo Município de SETUBINHA, devidamente assessorada pela PROGESTAP Produtos Gerais e Serviços Técnicos para a Administração Pública Ltda., verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento (s) que ateste (m) a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SETUBINHA,.....de.....de.....

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

E

EDUCADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ

ANEXO XV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, Nome Completo:.....

Nome social: (informar, se desejar):.....

inscrito sob o nº , nascido (a) em...../...../..... CPF sob o nº.....

estado civil **Casado (a)** **Solteiro (a)** **Outros (especificar)**.....

do gênero **Feminino** **Masculino** **Outro: Informar se desejar, portador (a) da Cédula de Identidade Nº:.....Órgão Expedidor:.....Data de emissão:..../..../.....**
residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida/Travessa/Beco/Alameda.....

.....
nº.....,complemento.....no Bairro.....

na Cidade de.....Cep:.....no estado de.....

.....Telefone nº. (....).....E-mail:.....,

tendo sido classificado (a) no certame em referência e convocado para a assinatura do contrato, para o cargo de:

- Agente Comunitário de Saúde do Município de SETUBINHA/MG.**
- Agente de Combate a Endemias do Município de SETUBINHA/MG.**
- Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD - GC) / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ do Município de SETUBINHA/MG.**

apresento formalmente minha desistência em assumir o referido cargo para o qual fui convocado no dia/...../.....por motivos particulares e de força maior.

www.setubinha.mg.gov.br

fazenda@setubinha.mg.gov.br

educacao@setubinha.mg.gov.br

policlinica@setubinha.mg.gov.br

conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br

convenios@setubinha.mg.gov.br

cras@setubinha.mg.gov.br

obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br

licitacao@setubinha.mg.gov.br

sauda@setubinha.mg.gov.br

social@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



Fl. 2

SETUBINHA,.....de.....de.....

.....
Assinatura do (a) convocado (a)

www.setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br
[saude@setubinha.mg.gov.br](mailto:saudade@setubinha.mg.gov.br)
social@setubinha.mg.gov.br